

PAUTA

Comissão Administrativa – Reunião Virtual, 11 de maio de 2021

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR:
1	1.0000.21.082766-3/000	0051795-76.2021.8.13.0000	Minuta de ato normativo que "Altera temporariamente o limite das consignações em folha de pagamento de magistrados e servidores, ativos e inativos, e de pensionistas, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais".	Des. Gilson Soares Lemes

INTEGRANTES DA CADM:

Desembargador Gilson Soares Lemes – Presidente;
Desembargador Tiago Pinto – Segundo Vice-Presidente;
Desembargador Domingos Coelho;
Desembargador José de Carvalho Barbosa;
Desembargador João Cancio;
Desembargador Luiz Arthur Hilário;
Desembargador José Américo Martins da Costa;
Desembargador Adriano de Mesquita Carneiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 5490550 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/SESPRE/CADM

CERTIFICO que, no dia 11 de maio de 2021, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, consultei, por telefone e via correio eletrônico, os Desembargadores Tiago Pinto, 2ª Vice-Presidente; Geraldo Domingos Coelho; José de Carvalho Barbosa; João Cancio de Mello Junior; Luiz Artur Rocha Hilário; José Américo Martins da Costa e Adriano de Mesquita Carneiro, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a minuta de ato normativo que "*Altera temporariamente o limite das consignações em folha de pagamento de magistrados e servidores, ativos e inativos, e de pensionistas, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais*", matéria essa discutida no Processo nº **1.0000.21.082766-3/000 (SEI nº 0051795-76.2021.8.13.0000)** da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Gilson Soares Lemes. CERTIFICO que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo a minuta apresentada. Belo Horizonte, 11 de maio de 2021. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) Especial da Presidência e das Comissões Permanentes**, em 12/05/2021, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5490550** e o código CRC **864FCD26**.